

FUNDO EUROPEU \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

## CONTRATAÇÃO PÚBLICA

FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS  
A PREENCHER PELA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

### CHECK LIST - Anexo V

#### I. ELEMENTOS DO PROJETO

Identificação do Projeto:	
Código do Projeto:	
Entidade Beneficiária:	

#### II. ELEMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Tipo de Procedimento:	
Objeto do Contrato:	
Valor do contrato:	
Identificação do Adjudicatário:	



## II.1 BASE LEGAL DO CONTRATO

	Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
1.					
O valor do contrato situa-se <b>acima do limiar</b> de aplicação das Diretivas?					
<i>i) Diretiva 2004/18/CE, de 31.03 */ Diretiva 2014/24/UE, de 26.02 (Regulamento (UE) n.º 1336/2013, de 13.12)</i> <b><u>Empreitadas de obras públicas</u></b> Entidades adjudicantes previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do DL n.º 18/2008, de 29 Jan. Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.000.000€ * / € 5.186.000€					* Aplicar Regulamento correspondente ao ano em análise, que altera os limiares fixados na Diretiva
<b><u>Fornecimento de bens ou serviços</u></b> Entidades adjudicantes previstas no n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 18/2008, de 29 Jan. Se o valor do contrato for igual ou superior a 130.000€ * / 134.000€					* Aplicar Regulamento correspondente ao ano em análise, que altera os limiares fixados na Diretiva
Entidades adjudicantes previstas no n.º 2 do artigo 2.º: Se o valor do contrato de prestação de serviços for igual ou superior a 200.000€ * / 207.000€					* Aplicar Regulamento correspondente ao ano em análise, que altera os limiares fixados na Diretiva
<i>ii) Diretiva 2004/17/CE, de 31.03* / Diretiva 2014/25/UE, de 26.02 - Setores especiais</i> Entidades que actuam no âmbito dos setores especiais: <b><u>Empreitadas de obras públicas</u></b> Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.000.000€ * / 5.186.000€					* Aplicar Regulamento correspondente ao ano em análise, que altera os limiares fixados na Diretiva
<b><u>Fornecimento de bens ou serviços</u></b> Se o valor do contrato for igual ou superior a 400.000€ * / 414.000€					* Aplicar Regulamento correspondente ao ano em análise, que altera os limiares fixados na Diretiva
2.					
Se o valor do contrato se situa <b>abaixo do limiar</b> de aplicação das Diretivas, aplicando-se a legislação nacional, foram respeitados os princípios consagrados no Tratado, em especial os da concorrência, da publicidade, da não discriminação do objeto, da igualdade de acesso, do reconhecimento mútuo de diplomas, certificados e outros comprovativos, prazos apropriados e os requisitos mínimos de transparência ?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
3.	Se o valor do contrato se situa <b>abaixo dos limiares</b> de aplicação das Directivas, pertence a um grupo de contratos cujo valor agregado é igual ou superior aos limiares comunitários que foram artificialmente fracionados?					
4.	<b>O Beneficiário é uma entidade adjudicante prevista:</b>					
	a) No n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 18/2008, de 29 Jan.					
	b) No n.º 2 do artigo 2.º do DL n.º 18/2008, de 29 Jan.					
	c) No n.º 1 do artigo 7.º do DL n.º 18/2008, de 29 Jan.					
	d) Outra					

## II.2 PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
5.	Existe uma <b>decisão juridicamente fundamentada</b> para a decisão de contratar e procedimento a seguir?					(indicar o Despacho/Deliberação)
6.	<b>A decisão do órgão foi tomada no âmbito de competência:</b>					
	a) Própria					
	b) Delegada					
7.	Indicar o <b>limite da competência, própria ou delegada</b> , para autorização da despesa.					
8.	A obra, fornecimento ou serviço constitui uma <b>prestação única</b> ?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
9.	No caso de <b>não constituir uma prestação única</b> , para a estimativa do valor foi tido em conta: <b>a)</b> O somatório dos preços base dos procedimentos de formação de todos os contratos a celebrar quando essa formação ocorra em simultâneo.					(no caso do fornecimento, obra ou serviço constituir um lote, indicar justificação para essa divisão, bem como a identificação dos contratos ou procedimentos em curso e respetivos valores)
	<b>b)</b> O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e dos preços base de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo de um ano a contar do início do primeiro procedimento.					
10.	Qual o <b>procedimento adotado</b> :					
	<b>a)</b> Ajuste direto					
	<b>b)</b> Concurso público:					
	b1) Normal					
	b2) Urgente					
	<b>c)</b> Concurso limitado por prévia qualificação					
	<b>d)</b> Procedimento de negociação					
<b>e)</b> Diálogo concorrencial						
<b>f)</b> Outro						
11	O <b>procedimento</b> foi selecionado em função de:					(indicar o valor estimado <u>sem IVA</u> )
	<b>a)</b> Valor do contrato					(indicar a fundamentação legal e factual justificativa da escolha do procedimento)
	<b>b)</b> Critérios materiais					
<b>c)</b> Outro						
12.	No caso de ter sido adotado <b>o ajuste direto</b> :					
	<b>a)</b> Foram convidadas entidades relativamente às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do DL n.º 18/2008, de 29 Jan., consoante os casos, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas (150.000€; 75.000€; 100.000€, respetivamente)?					



	Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
b) Foram convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à entidade adjudicante, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores?					
13. Qual(ais) o(s) tipo(s) de <b>publicitação</b> adotado(s):					
a) Anúncio no JOUE de pré-informação					
b) Anúncio no JOUE					
c) Anúncio no DR					
d) Anúncio em jornais					
e) Convite					
14. Indicação da <b>data e referência</b> do(s) Anúncio(s) no JOUE/ DR/Jornais/ Convite					
15. No caso de <b>convite</b> : Contém os elementos exigidos nos artigos 115.º, 189.º, 199.º, 217.º, 243.º, no caso de ajuste direto, concurso limitado por prévia qualificação, negociação, diálogo concorrencial e sistemas de aquisição dinâmicos, respetivamente?					
16. Foi fixado <b>preço base</b> no Caderno de Encargos?  Em caso afirmativo indicar qual					
17. O critério de adjudicação foi :					
a) O da <b>proposta economicamente mais vantajosa</b> ;					
b) O <b>preço mais baixo</b> ?					
18. No caso de ter sido adotado o critério da <b>proposta economicamente mais vantajosa</b> os fatores e eventuais sub-fatores que densificam o critério de adjudicação abrangem todos e apenas os aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos?					
19. No caso de ter sido adotado o critério do <b>mais baixo preço</b> , o caderno de encargos definiu os restantes aspetos da execução do contrato submetendo apenas à concorrência o preço?					

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
20.	Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de <b>discriminação em razão da nacionalidade</b> ?					
21.	Nas peças do procedimento existem referências que possam conduzir a algum tipo de <b>discriminação com base numa específica marca comercial</b> ?					
22.	Alguma das propostas apresentadas evidenciava um <b>preço anormalmente baixo</b> , de acordo com o previsto no artigo 71.º do DL n.º 18/2008, de 29 Jan.?					
	a) 40% ou mais inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos no caso de um procedimento de formação de contrato de empreitada de obras públicas;					
	b) 50% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de qualquer dos restantes contratos.					
23.	A deliberação do Júri que avaliou as propostas dos concorrentes baseou-se estritamente nos critérios de adjudicação estabelecidos?					
24.	Foi realizada <b>audiência prévia</b> dos interessados?					
25.	Foi elaborado <b>relatório final</b> fundamentado da análise das propostas?					
26.	Existe uma <b>decisão de adjudicação</b> (despacho/deliberação) <b>juridicamente válida</b> ?					
27.	A <b>adjudicação foi notificada</b> , em simultâneo, a todos os concorrentes?					
28.	Foi celebrado <b>contrato escrito</b> ?					
29.	O prazo de vigência do contrato é superior a 3 anos?					
	Em caso afirmativo fundamentar nos termos da lei.					
30.	O contrato obteve o Visto do Tribunal de Contas?					(indicar se foi visto tácito)
31.	Foi efetuada a publicitação/divulgação da adjudicação no JOUE?					
32.	Indicar o desvio percentual entre o valor estimado do contrato e o valor da adjudicação.					(indicar também o valor da adjudicação sem IVA)



### II.3 EXECUÇÃO DO CONTRATO

		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
33.	Houve lugar a <b>execução do contrato antes de decorrido o prazo</b> de 10 dias a contar da data da decisão de adjudicação e/ou antes da apresentação dos documentos de habilitação?					
34.	Houve lugar a <b>trabalhos/serviços a mais</b> que levaram à celebração de um adicional ao contrato inicial?					
35.	São trabalhos/serviços complementares cuja <b>espécie ou quantidade</b> não consta do projeto inicialmente adjudicado ou do primeiro contrato celebrado?					
36.	São trabalhos que se destinem à <b>realização da mesma empreitada inicialmente adjudicada / dos mesmos serviços</b> descritos no projeto ou no contrato iniciais?					
37.	São trabalhos/serviços que se tornaram <b>necessários</b> na sequência de <b>circunstâncias imprevistas</b> , ou seja, da ocorrência de novas circunstâncias <b>não previstas pela entidade adjudicante</b> porque não eram previsíveis no momento da elaboração do projeto?					(indicar a fundamentação da circunstância imprevista invocada)
38.	Os <b>trabalhos/serviços a mais</b> : <b>a)</b> Não podiam ser <b>técnica ou economicamente</b> separados do contrato principal sem grande inconveniente para as entidades adjudicantes?					
	<b>b)</b> Embora separáveis do contrato inicial, os trabalhos/serviços são <b>estritamente necessários</b> para a perfeição do contrato inicial?					
39.	No caso de <b>Empreitadas</b> : <b>a)</b> O contrato inicial foi celebrado na sequência de <b>ajuste direto</b> adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º ou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º, de procedimento por negociação, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação?					
	<b>b)</b> O contrato inicial foi celebrado na sequência de <b>concurso público ou de concurso limitado</b> por prévia qualificação e o anúncio do concurso foi publicado no JOUE, no caso de o somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço contratual ser igual ou superior aos limiares comunitários?					
	<b>c)</b> O preço atribuído aos trabalhos a mais, somado ao preço de anteriores trabalhos a mais e deduzido o preço de quaisquer trabalhos a menos, <b>não excede 5%</b> do preço contratual?					
	<b>d)</b> O somatório do preço atribuído aos trabalhos a mais com o preço de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões <b>não excede 50%</b> do preço contratual?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
40.	No caso de <b>Bens e Serviços</b> :					
	a) O contrato inicial foi celebrado na sequência de <b>ajuste direto</b> adotado ao abrigo do disposto no artigo 24.º ou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º, de procedimento por negociação adotado ao abrigo do artigo 29.º, de diálogo concorrencial, de concurso público ou de concurso limitado por prévia qualificação?					
	b) O contrato inicial foi celebrado na sequência de <b>concurso público ou de concurso limitado</b> por prévia qualificação e o anúncio do concurso foi publicado no JOUE, no caso de o somatório do preço atribuído aos serviços a mais com o preço contratual ser igual ou superior ao valor referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 18/2008 de 29 Jan.?					
	c) O preço atribuído aos serviços a mais somado ao preço de anteriores serviços a mais e deduzido do preço dos serviços a menos <b>não excede 5%</b> do preço contratual?					
	d) O somatório do preço atribuído aos serviços a mais com o preço de anteriores serviços a mais e de anteriores serviços de suprimento de erros e omissões <b>não excede 50%</b> do preço contratual?					
41.	<b>Trabalhos/serviços a mais e a menos - indicar:</b>					(o valor total dos trabalhos/serviços a mais e a menos contratados deve ser decomposto e para cada parcela, correspondente a cada tipo de trabalho/serviços, fornecer uma descrição e análise das condições factuais e técnicas que conduziram à necessidade da respetiva contratação - <u>juntar em anexo</u> )
	Valor inicial do contrato (€)					
	Valor total dos trabalhos/serviços a mais (€)					
	Valor total dos trabalhos/serviços a menos (€)					
	Valor percentual dos trabalhos/serviços a mais face ao valor inicial do contrato (%)					
	Valor percentual dos trabalhos/serviços a menos face ao valor inicial do contrato (%)					
42.	Os trabalhos/serviços foram adjudicados ao <b>mesmo adjudicatário</b> da empreitada inicial/dos serviços iniciais?					





		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
43.	Houve <b>revisão de preços</b> durante a execução do contrato?					
44.	Em caso afirmativo: <b>a) Empreitadas:</b> A revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços, ou, na sua ausência, aplicou-se a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante de lei?					
	<b>b) Bens e serviços</b>  A revisão foi feita com base na cláusula contratual sobre revisão de preços?					
45.	O contrato inicial foi modificado?					
46.	A modificação teve como fundamento: <b>a) Alteração anormal e imprevisível</b> das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.					
	<b>b) Razões de interesse público</b> decorrentes de necessidades novas ou de uma ponderação das circunstâncias existentes.					
47.	A modificação conduziu à <b>alteração das prestações</b> principais abrangidas pelo objeto do contrato ou configurou uma <b>forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência</b> ?					
48.	A entidade adjudicante publicitou, no <b>portal da Internet</b> dedicado aos contratos públicos, os elementos referentes à formação e <b>execução do contrato</b> nos termos legalmente definidos?					
49.	No caso de contrato celebrado por <b>ajuste direto</b> , independentemente da sua redução ou não a escrito, foi o mesmo publicitado no <b>portal da Internet</b> dedicado aos contratos públicos, através da ficha cujo modelo consta do Anexo III do DL n.º 18/2008, de 29 Jan.?					
50.	No caso de <b>contrato adicional</b> , obteve o visto do Tribunal de Contas?					



		Sim	Não	Não Aplic.	Informações/ Documentos	Observações
51.	As tarefas de fiscalização foram total ou parcialmente delegadas noutras entidades públicas ou privadas especializadas?					
	Em caso afirmativo, foram aplicadas as regras de delegação de poderes constantes do CPA?					
52.	Foram atribuídos prémios por cumprimento antecipado das prestações objeto de contrato?					(indicar o montante e respetiva documentação de despesa)

**Parecer:**

**O/A Jurista:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**O Secretário-geral-adjunto:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_